

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

**PORTARIA SEMAC Nº 24/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Revoga a Portaria SEMAC nº 10, de 04 de fevereiro de 2025, que declara Situação de ATENÇÃO no reservatório da barragem Jabiberi, no município de Tobias Barreto.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com o disposto na Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e no Decreto nº 18.456, de 03 de dezembro de 1999, e, considerando as precipitações ocorridas durante o mês de maio na região de Tobias Barreto e a recuperação plena do nível do reservatório da barragem Jabiberi,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SEMAC nº 10, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Dar continuidade ao monitoramento sistemático do volume do reservatório, a partir das réguas já instaladas através da cooperação técnica entre a SEMAC e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Art. 3º. Comunicar oficialmente aos usuários outorgados que utilizam os recursos hídricos superficiais afluentes e acumulados no reservatório, a situação de normalidade alcançada pelo mesmo.

Art. 4º. Ficam autorizadas, a depender da correspondente análise da disponibilidade hídrica, a emissão de novas outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação do aumento de vazões e/ou de volumes, cujas captações estejam localizadas na porção hidrográfica a montante do barramento em pauta ou no referido reservatório.

Art. 5º. Fica restabelecido o direito de uso de recursos hídricos dos usuários autorizados pelo órgão gestor de recursos hídricos de Sergipe.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 13 de junho de 2025.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e
Ações Climáticas